



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.715**

**De 19 de outubro de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 57/2023 - E

De 09 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.757 de 05/10/2023

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(377) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.30.00 .....R\$ 18.250,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Esporte e Lazer

(381) 01.05.02.27.812.0026.2052.4.4.90.52.00 .....R\$ 18.250,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção do Esporte e Lazer

(382) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.30.00 .....R\$ 18.250,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Eventos Esportivos e de Lazer

(384) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00 .....R\$ 18.250,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Eventos Esportivos e de Lazer

**TOTAL: .....R\$ 73.000,00**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação da dotação orçamentária:

(389) 01.05.02.27.812.0026.2377.3.3.90.39.00 .....R\$ 73.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 08/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE ESPORTES NO MUNICIPIO

**TOTAL: .....R\$ 73.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/10/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 19 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 17/10/2023**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CD0-CDD5-1E98-201C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/10/2023 15:31:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3CD0-CDD5-1E98-201C>